

## **Regulamento da Promoção “Indique e ganhe VocêPrev”**

Antes de participar da promoção, o usuário deverá ler todo o regulamento e aceitar integralmente as condições e características expostas. A adesão à promoção implica no entendimento e na aceitação das suas condições.

### **1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

**1.1.** FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede na Avenida Álvares Cabral, 200, Centro, CEP 30.170-000, Belo Horizonte/ Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.509/0001-65 (doravante denominada “Libertas” ou “Empresa Promotora”) pelo presente regulamento, veicula a Promoção “Indique e ganhe VocêPrev”, bem como estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

### **2. PRODUTOS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO**

**2.1** O plano de previdência VocêPrev é destinado para empregados, sindicalizados e/ou associados das empresas instituidoras do referido plano, assim como os familiares de até 4º grau dos clientes atuais, conforme regulamento do plano previdencial, disponível no site da Fundação Libertas.

### **3. DOS PARTICIPANTES E DO TERRITÓRIO DE COBERTURA DA PROMOÇÃO**

**3.1** Esta Promoção é válida para os clientes de todos os planos de previdência administrados pela Fundação Libertas, bem como para empregados, sindicalizados e/ou associados das empresas instituidoras do Plano VocêPrev (doravante denominado “indicador”), que indicarem um novo participante ao referido plano (doravante denominado “indicado”) e este indicado: 1) realizar a adesão ao plano VocêPrev; e 2) realizar a primeira contribuição ao plano no mês subsequente à adesão.

**3.2.** O indicado deverá atender aos requisitos para adesão ao plano VocêPrev, tais como, manter grau de parentesco de até quarto grau com o participante ou manter vínculo com as empresas instituidoras.

**3.3** Esta Promoção é válida em todo o território nacional e é destinada a todo e qualquer cliente, desde que pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos de idade, em caso de “Indicador”, residente e domiciliado no Brasil e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento (doravante denominados “participante”, “Indicador” ou “Indicado”).

#### **4. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** A participação nesta promoção será válida para adesões realizadas no período de 17/12/2021 a 10/1/2022 e cadastradas no formulário on-line da Promoção até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 10/1/2022 ("Período de Participação"), sendo prorrogável a exclusivo critério da Libertas.

#### **5. DA PREMIAÇÃO**

**5.1** A Promoção "INDIQUE E GANHE" concederá um par de fones de ouvido *bluetooth* para o participante que efetuar a indicação ao plano VocêPrev e um par de fones de ouvidos *bluetooth* para o indicado que efetuar a adesão ao plano, conforme condições previstas no item 2 deste regulamento. Na indisponibilidade do produto, o prêmio poderá ser substituído por outro de valor e características similares.

**5.1.1** Os brindes serão entregues para o cliente, sem custo, no endereço indicado no momento da adesão ao plano, no prazo de até 30 dias após confirmação do pagamento da primeira contribuição no plano.

**5.1.2** Não será facultado ao participante optar por brinde diferente dos brindes oferecidos no site da promoção e/ou conversão em dinheiro.

**5.2** Somente poderá ser entregue um prêmio por CPF. Independente se referente à indicação e/ou adesão ao plano. Portanto, o prêmio não é cumulativo em caso de nova adesão e/ou indicação.

**5.1.1** É permitida a indicação de mais de uma pessoa por cliente, porém a premiação para o 'indicador' é limitada a um brinde.

#### **6. COMO PARTICIPAR**

**6.1** O participante "Indicador" deverá se cadastrar previamente na promoção por meio do formulário on-line **XXXXX** oficial da Promoção, contendo os dados pertinentes como nome, CPF, telefone de contato e os dados de contato do "Indicado" bem como o aceite das condições deste regulamento.

**6.2** O time de relacionamento da Fundação Libertas entrará em contato com os "Indicados" para auxiliar na efetivação da adesão.

**6.1** Caso a inscrição do participante "Indicado" não tenha sido validada, a Empresa Promotora o informará sobre o motivo da recusa por e-mail para (fornecido no ato do cadastro), em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da promoção.

**6.2** Após recebimento da informação de recusa do cadastro, o Participante terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para a regularização do cadastro junto a Empresa Promotora, cujo pedido deverá ser formalizado por escrito através do e-mail [relacionamento@fundacaolibertas.com.br](mailto:relacionamento@fundacaolibertas.com.br). Após este prazo, encerra-se o direito de recebimento dos brindes por parte do Participante, nada mais podendo reclamar a respeito.

**6.3** O Participante é responsável pelo correto preenchimento do formulário de cadastro. Caso o e-mail do Participante cadastrado esteja incorreto, a Empresa Promotora não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas.

## **7. DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

**7.1** Caso o participante "Indicado", após realizar o cadastro, desista de realizar a adesão e, conseqüentemente, a primeira contribuição ao plano VocêPrev, este e o participante "indicador" não terão mais direito ao recebimento do brinde.

**7.2** A responsabilidade da "Empresa Promotora" em relação aos participantes cessará com a entrega do Brinde que será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**7.3** Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a substituição do Brinde por outro produto, bem como a transferência do Brinde a terceiro, que não o participante cadastrado/titular.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições dos Clientes Finais que:

- a.** realizarem seu cadastro fora do Período de Participação e/ou cadastrarem produtos adquiridos fora do Período de Participação;
- b.** Não atendam as condições previstas no regulamento do plano VocêPrev;
- c.** Realizarem a adesão ao plano sem o devido cadastro na página da promoção.
- d.** Realizarem cadastros em CPF sem que esse seja responsável legal da criança ou adolescente;

## **9. DA POLÍTICA DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE DA PROMOÇÃO**

**9.1** Em caso de dúvidas relacionadas a este regulamento, o Participante poderá entrar em contato com a LIBERTAS pelo e-mail [relacionamento@fundacaolibertas.com.br](mailto:relacionamento@fundacaolibertas.com.br) ou telefone 0800 704 3700.

**9.2** As dúvidas sobre o regulamento e eventuais problemas em relação à disponibilização dos brindes serão respondidas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o contato do Participante.

## **10. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**10.1** Ao participar da presente Promoção, nos termos deste Regulamento, os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Empresa Promotora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação e/ou da eventual aceitação do regulamento.

**10.2** O Participante contemplado, desde já, autoriza o uso, pela Empresa Promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado da presente Promoção, de suas imagens, sons de vozes, performances e nomes, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista da Promoção, sem qualquer ônus à Empresa Promotora.

**10.3** A Empresa Promotora providenciará os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da mecânica da Promoção, bem como a segurança no ambiente virtual, no limite de suas responsabilidades.

**10.4** As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por representantes da Empresa Promotora.

**10.5** O regulamento desta Promoção estará afixado no site [www.fundacaolibertas.com.br](http://www.fundacaolibertas.com.br).

**10.6** A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação pelos Participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

**10.7** Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito ao Brinde, sem prejuízo de qualquer outra medida que possa eventualmente ser tomada por parte da Empresa Promotora.

**10.8** O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Empresa Promotora e que, de alguma forma, comprometa sua realização da maneira originalmente planejada.

**10.9** Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem

prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem adotadas pela Empresa Promotora em face do Participante infrator.

**10.10** Esta promoção não é cumulativa com outras promoções.

Belo Horizonte, 16/12/2021.